



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2021
De Aatoria da Mesa Diretora

Dispõe sobre as atividades legislativas no dia 26 de março e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legal e regimental, e,

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO os limites de fornecimento de insumos e de contratações de equipes médicas, para ampliação de unidades de internação hospitalar, destinadas a suprir o aumento exponencial de pacientes infectados pela COVID-19 no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 343, de 19 de março de 2021, do Governo do Estado do Maranhão, que antecipa para 26 de março de 2021 o feriado estadual de 28 de julho, data magna do Estado, ocasião em que se comemora a adesão do Maranhão à Independência do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá Sessão Ordinária Deliberativa, ou atividades legislativas no dia 26 de março.

§ único - os trabalhos devem ser retomados normalmente a partir do dia 29 de março (segunda feira).



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 26 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, em 24 de março de 2021.

Felipe Sousa Ferraz
FELIPE SOUSA FERRAZ
PRESIDENTE

José Gomes Borges
JOSUÉ GOMES BORGES
VICE- PRESIDENTE

LUCINETE COSTA SANTOS
PRIMEIRA SECRETÁRIA

[Signature]
RAIMUNDO FERNANDES
SEGUNDO SECRETÁRIO